

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos 17 maio 2024, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. Leuzimar da Silva Andrade  
Nacionalidade brasileira, Estado civil solteiro  
Residente Comunidade Jacarapê Neta  
Identidade 1.763.146-2º Via CPF 032.606.764-73,  
o qual como **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. (a).  
Juiz(a) Presidente da VARA- JP.

E para constar, eu Oficial(a) de Justiça Avaliado(a), lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Leuzimar da Silva Andrade Amorim  
Depositário Celular Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)  
83-99682-5483

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos 17 maio 2024 dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Leuzimar da Silva Andrade  
TITULAR  
o qual tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que, para constar lavro a presente certidão, que assino.

CIENTE EM 17 105 2024 Amorim  
Leuzimar da Silva Andrade Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente MANDADO à MM. Juiz VARA - J. PESSOA

João Pessoa, 17 105 2024

Amorim  
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

